

FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos FR 1.500.100 . **RATIFICO** a despesa autorizada com base no Caput do Art.25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

PROCESSO Nº SEI-180002/001715/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no Caput do art. 25 III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a realização de apresentação do artista Dudu Nobre, tendo como favorecida a empresa Ritmo Quente Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 09.303.098/0001-20, despesa no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos FR 1.500.100 . **RATIFICO** a despesa autorizada com base no Caput do Art.25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

Id: 2512256

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 25.09.2023

PROCESSO Nº SEI-E-310003/001255/2023 - RATIFICO a dispensa de Licitação a ser celebrada nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ATN CONTACT CENTER - CNPJ nº 31.648.272/0001-26, no valor total de R\$ 4.196.392,01 (quatro milhões cento e noventa e seis mil trezentos e noventa e dois reais e um centavo), para Prestação de Serviços Técnicos de necessários à implantação física, implantação de procedimentos, operação e gestão continuada de central de atendimento telefônico, ativa e receptiva, exclusiva para a SEDSODH (call center), na forma do Termo de Referência e seus anexos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Id: 2512384

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 25.09.2023

PROCESSO Nº SEI-E-310003/001255/2023 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece a Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos índices 60199324, em favor da empresa ATN CONTACT CENTER - CNPJ nº 31.648.272/0001-26, que tem como objeto a Prestação de Serviços Técnicos necessários à implantação física, implantação de procedimentos, operação e gestão continuada de central de atendimento telefônico, ativa e receptiva, exclusiva para a SEDSODH (call center), na forma do Termo de Referência e seus anexos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - CNPJ 28.165.513/0001-71 pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 4.196.392,01 (quatro milhões cento e noventa e seis mil trezentos e noventa e dois reais e um centavo).

Id: 2512385

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 783 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA
QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310003/003473/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede-se auxílio-adoção a Carlos Alberto de Carvalho, Id Funcional nº 4327229-0, em razão da guarda provisória de Arthur Siqueira Pacheco e Raquel Siqueira do Nascimento, com fulcro no artigo 3º, "b", da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. 2º - O termo inicial de produção de efeitos deste ato é 31/07/2023.

Art. 3º - O termo final de produção de efeitos deste ato é 23/01/2024, cuja prorrogação é possível, desde que apresentado novo termo de guarda provisória com novo prazo de validade.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social
E Direitos Humanos

Id: 2512389

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 784 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA
QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310003/000976/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar o caráter provisório do auxílio-adoção concedido a Dulce Lene Alves Martins de Moraes por meio do ato publicado no DOERJ de 01/09/2022.

Art. 2º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º é 26/05/2025, que poderá ser prorrogado até 26/05/2028, de forma condicionada à demonstração semestral de que a adotanda está matriculada e frequentando curso de nível superior.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos

Id: 2512388

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA
25.09.2023

PROCESSO Nº SEI-E-310003/004102/2023 - RATIFICO o adiantamento, em conformidade com § 1º do Artigo 4º do Decreto nº 3147/1980, que remete aos §§ 4º e 5º do Artigo 217 da Lei nº 287/1979, combinado o art. 26, caput da Lei nº 8.666/1993, em favor de CARLA VERÔNICA DE MATTOS DE ALMEIDA, ID. Funcional nº 51023032, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com base no art. 4º, Inciso II, Alínea b, do Decreto nº 3147/1980, que remete ao § 6º do Artigo 217, da Lei nº 287/1979, nos termos da autorização do ordenador de despesas.

Id: 2512321

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE Nº 067
DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO
Nº 029/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso III e art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 029/2023, celebrado com a empresa C M DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, que tem como objeto a Contratação Emergencial por Dispensa de Licitação, que visa a aquisição de alimentos para o Centro de Atendimento Integrado - CAI Protógenes Guimarães, sendo este elaborado especificamente para produtos estocáveis, hortifrutis e carnes, para atendimento da demanda na referida unidade de acolhimento, com fundamento no processo administrativo nº SEI-310003/003228/2023 que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

GESTOR DO CONTRATO:
Hanna Stephanie Maia dos Santos, ID. Funcional nº 5140015-4.

FISCAIS DO CONTRATO:
Diogo Abrantes e Silva, ID. Funcional 5132364-8;
Ector Aragão Cardoso, ID. Funcional nº 5138189-3; e
Thiago de Vasconcelos Brites, ID. Funcional nº 5140877-5.

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN
Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de
Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2512391

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 068
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL DO ATIVO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no processo administrativo nº SEI-310003/001586/2023 e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 44.489/2013 e nas Portarias CGE nº 179/2014, 187/2014, 189/2015 e 195/2016:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Inventário e Avaliação, responsável pelos procedimentos e operacionalização relativos à reavaliação, a redução do valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, designando para sua composição, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

1- MARCELO VIEIRA - ID Funcional nº 5129771-0;
2- NAYLA ARAUJO DE SOUZA- ID Funcional nº 5092069-3;
3- RENAN OLIVEIRA DE MIRANDA - ID Funcional nº 5096302-3;

Art. 2º - A comissão designada pelo Art. 1º desta Portaria, deverá realizar o levantamento e atualização dos valores dos bens móveis de todas as Unidades de Controle sob a responsabilidade desta SEDSODH.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, para todos os efeitos, as disposições anteriores.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN
Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

Id: 2512439

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 656 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, do Decreto Estadual nº 7.526/84, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo nº SEI-310006/001081/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - A referida Comissão será integrada pelos servidores José Heraldo Pereira Passos - Id. Funcional: 1958517-9 e Irene Fernandes Lopes - Id. Funcional: 4400831-7, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 3º - O prazo para realização da sindicância com a expedição de relatório conclusivo é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação da presente Portaria, consoante art. 317 do Decreto Estadual nº 2479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 21 de setembro de 2023

LUCIANA MARTINS CALAÇA
Presidente da Fundação Leão XIII

Id: 2512565

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25.09.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/001571/2023 - RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, em favor da empresa Light Serviços de Eletricidade, no valor estimado de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), com fulcro no Inciso XXII do Art. 24, do mesmo diploma legal, nos termos da autorização do Coordenador de Convênios, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2512555

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25.09.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/001571/2023 - AUTORIZO a presente Despesa com prestação de serviços com fornecimento de energia elétrica do Parque Aquático Júlio Delamare, sob gestão desta SEEL, no valor total estimado de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), com fulcro no Inciso XXII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa Light Serviços de Eletricidade S/A, que correrá através do Programa de Trabalho nº 27.122.0002.8021, Natureza de Despesa nº 339039-11 e Fonte de Recursos nº 1.500.100.

Id: 2512554

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 236 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DO RANKING DA TRANSPARÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO:

- os artigos 8º ao 10 e 15 ao 25 do Decreto n.º 46.475 de 25 de outubro de 2018;

- o Guia de Transparência Ativa para os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual disponibilizado no sítio da Controladoria Geral do Estado; e

- o Guia de Boas Práticas para Atendimento no Sistema de Ouvidoria e Transparência disponibilizado no sítio da Controladoria Geral do Estado.

- a vigência do Decreto 48.671/2023, que determina a reformulação dos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual até 31 de agosto de 2024;

- o disposto no processo nº SEI-320001/002270/2023

RESOLVE:

Art. 1º - A avaliação para o RANKING DA TRANSPARÊNCIA instituído pela Resolução CGE nº 140, de 09 de maio de 2022, excepcionalmente não será realizada para o exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023.

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2512211

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25/09/2023

PROCESSO Nº SEI-150166/000306/2023 - Vinculação de Placa Particular - INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2512293

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 15.09.2023
PÁGINA 42 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 14.09.2023

PROCESSO Nº SEI-E-22/01055/1991.

Onde se lê: ...TORNO SEM EFEITO o ato de averbação referente aos tempos de serviços vinculados a Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro - CEG, de 01/07/1987 a 31/08/1987, 62 dias; Fundação Leão XIII, de 01/09/1987 a 31/12/1987, no total de 122 dias; e Núcleo Superior de Estudos Fazendários, de 01/02/1988 a 29/02/1988, 29 dias, publicado no DOERJ de 24/08/1992 ...